



Município de Marinha Grande

EDITAL N.º 42/DRH/2025

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---**TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, tomou a seguinte deliberação: -----

---"**12. Publicitação do início de procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de duração limitada do Concelho da Marinha Grande** -----

---526 - *Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência Reg 2587/25 – NIPG 15654/25 datada de 19.08.2025, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida.* -----

---*Na sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2011, por proposta da Câmara Municipal formulada na sua reunião de 23 de dezembro de 2010, deliberou aprovar, o Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho da Marinha Grande, adiante designado apenas por Regulamento.* -----

---Considerando que: -----

--- - *foi aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara datada de 28.07.2025 ceder à TUMG Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A, em regime de comodato, por um período de inicial de 10 (dez) anos, renovável por períodos de 5 (cinco) anos, o piso menos um (cave) da fração "A", do edifício Cristal Atrium, sito na Rua das Portas Verdes, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 17538-A, da freguesia da Marinha Grande e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8027-A, com exceção de quatro lugares de estacionamento reservados à utilização exclusiva pelos serviços do IRN-Instituto de Registos e Notariado, I.P., para que nele possa instalar os três carregadores elétricos de alta potência a utilizar pelos cinco autocarros elétricos que a TUMG candidatou a financiamento enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e gerido pelo Fundo de Gestão Ambiental.* -----

--- - *o direito da comodatária - TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Empresa Municipal efetuar a gestão e exploração dos lugares remanescentes do parque de estacionamento no piso menos um (cave) da fração "A", do edifício Cristal Atrium, sito na Rua das Portas Verdes, em regime de estacionamento pago, criando assim mais uma fonte de receita para a empresa municipal que contribuiria para sua autossustentabilidade e equilíbrio financeiro, carece de prévia alteração ao Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho da Marinha Grande, uma vez que este Regulamento não abrange nem é aplicável a quaisquer outros lugares de estacionamento de duração limitada nele não identificados, como é o caso dos localizados no piso -1 (cave) da fração A do Edifício Cristal Atrium, propriedade do Município.* -----

---**Assim, a Câmara Municipal, dando cumprimento ao disposto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, ciente da importância da participação da população e entidades interessadas no processo de produção de normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão**

e adesão da solução final que ficará consagrada no “Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho da Marinha Grande”, delibera dar início ao procedimento de alteração do referido regulamento e determina que seja dada publicidade da presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande. -----

----Os interessados têm o prazo de 10 dias úteis, a contar daquela publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para elaboração do referido projeto de Regulamento, através de requerimento para o efeito, disponibilizado no mesmo sítio da Internet, o qual poderá ser entregue nesta Câmara Municipal, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. -----

----A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” -----

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, dezassete de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara,

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)